



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 5 de dezembro de 2022



Série

Número 226

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Despacho n.º 421/2022**

Delega, no Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia, a competência para a concessão e emissão de passaportes comuns e temporários e para a concessão de passaporte especial.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Despacho n.º 421/2022****Sumário:**

Delega, no Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia, a competência para a concessão e emissão de passaportes comuns e temporários e para a concessão de passaporte especial.

**Texto:**

Considerando que, nos termos da al. p) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, me compete conceder passaportes comuns, bem como conceder e emitir passaportes temporários, com possibilidade de delegação e subdelegação, nos termos da lei.

Considerando que, através do Despacho n.º 315/2021, publicado na II Série n.º 155, de 31 de agosto, o Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, me conferiu, com a faculdade de subdelegar, poderes para a concessão de passaporte especial.

Considerando a publicação do Despacho Conjunto n.º 78/2022, de 30 de setembro, publicado no JORAM, na II Série, n.º 185, de 30 de setembro de 2022, que procedeu à nomeação do Dr. Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia como Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, na redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 278/2000, de 10 de novembro, e 108/2004, de 11 de maio, pela Lei n.º 13/2005, de 26 de janeiro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 138/2006, de 26 de julho, 97/2011, de 20 de setembro, 54/2015, de 16 de abril, pela Lei n.º 32/2017, de 1 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 19/2018, de 14 de março e pela Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto, da al. p) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, e do Despacho n.º 315/2021 supra referido:

- a) Delego no Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia, a competência para a concessão e emissão de passaportes comuns e temporários;
- b) Subdelego no Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia, competência para a concessão de passaporte especial.

O presente despacho produz efeitos a um de outubro de 2022, ratificando todos os atos entretanto praticados.

Secretaria Regional das Finanças, 2 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
 IMPRESSÃO  
 DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
 Gabinete do Jornal Oficial  
 Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)